

B) 8.  
GAP  
DAFRH  
DIGEF  
SECPP  
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO N.º: 07/2017 PROPOSTA N.º: 30 /2017/DAFRH/DIGEF/SECPP  
Realizada em: 05/04/17 DELIBERAÇÃO N.º: 122/17

**ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE E UMA LOJA MERCEARIA NO PARQUE DE CAMPISMO DO OUTÃO, EM SETÚBAL**

Na sequência das ações de reabilitação realizadas no Parque de Campismo do Outão, que a Câmara Municipal de Setúbal se encontra a efetuar, no sentido de o dotar de melhores condições para usufruto da população e de todos os transeuntes, importa enquadrar neste equipamento uma área com um restaurante e uma loja mercearia, para apoio aos utentes do Parque de Campismo e à população em geral.

Assim, propõe-se:

- 1 – A abertura do **Concurso Público n.º 6/CP/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP**, para a Concessão do Direito de Exploração de um Restaurante e uma Loja Mercearia no Parque de Campismo do Outão, em Setúbal, nos termos da alínea b), do Artigo 20.º, e Artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos CCP.
- 2 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com prazo para apresentação de propostas de 15 dias, nos termos dos Artigos 41.º e 42.º, do CCP.
- 3 – A aprovação da constituição do júri do procedimento cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão

O DIRECTOR DO DEP.º

O PROPONENTE :

\_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4, do Artº 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

de adjudicação, nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e n.º 1, do 109.º, do CCP, propõe-se a sua constituição do seguinte modo:

Presidente: Dra. Fernanda Correia  
Vogais: Sra. Mónica Almeida  
Dra. Sílvia Torrão Barbeiro  
Suplentes: Sra. Susana Calixto  
Sra. Maria João Henriques

Propõe-se ainda, a delegação na Sra. Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Meira, de todas as competências, nomeadamente:

- Decisão de ordenação, exclusão e adjudicação de propostas;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Resposta às reclamações da minuta do contrato;
- Prestação/substituição de garantia bancária; e
- Liberação da garantia bancária.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:            Votos Contra;            Abstencões;   11   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4, do Artº 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



